

**TERMO ADITIVO Nº 58/2024**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2023/0119233-6**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **EXCLUSÃO DO EQUIPAMENTO HOTEL NEW  
LUZ ALTERANDO A CLÁUSULA PRIMEIRA  
ITEM 1.1 DO CONTRATO DE GESTÃO  
R026/2021.**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São

1/5

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 58/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Fica registrada a exclusão do HOTEL NEW LUZ, ao Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, diante do seu fechamento em 10/11/2023, por determinação da Secretaria de Governo Municipal.

**FICANDO ALTERADO ITEM 1.1** - As unidades de Saúde e Serviços que são objeto deste CONTRATO DE GESTÃO são abaixo nomeadas:

<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA</b>	
<b>CNES</b>	<b>NOME ESTABELECIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE</b>
5713870	AMA Boracea
6964028	AMA Complexo Prates
6138314	AMA Especialidade Santa Cecília
9363165	CAPS AD IV Redenção
6964036	CAPS AD III Prates
2752336	Consultório na Rua/Redenção na Rua
2752336	EMAD Santa Cecília
2029618	EMAB/UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodovalho
6048633	EMAB/UBS Boracea
2752336	EMAB/UBS Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale

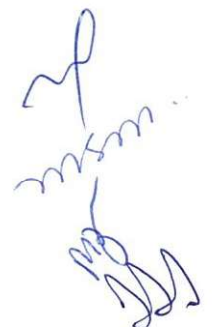
2/5

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

6048633	PAI Boracea
2752336	PAI Santa Cecília
4050320	PS Municipal Barra Funda - Álvaro Dino de Almeida
9363165	SIAT II Armênia
2029618	UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodovalho
6048633	UBS Boracea
2752336	UBS Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale
6964036	Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci III
2960281	CAPS AD III Armênia
2960303	CAPS AD III Boracea
4042115	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais (CR POPTT)
4042077	Centro de Cuidados Odontológicos
	SCP - AD - Serviços de cuidados prolongados álcool e drogas
4042093	Centro de Referência da Dor Crônica Bom Retiro.

<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ</b>	
<b>CNES</b>	<b>NOME ESTABELECIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE</b>
5636469	AMA Sé
7407610	APD Santa Cecília (CER III Sé)
7407610	APD Sé (CER III Sé)
7111568	CAPS Adulto III Sé
2786532	CAPS Álcool e Drogas III Centro
6127967	CAPS Infante Juvenil III Sé Amorzeira
7407610	CER III Sé
2786834	EMAD Cambuci
2786834	EMAB/UBS Cambuci
2788144	EMAB/UBS Nossa Senhora do Brasil - Armando D'Arienzo
6090621	EMAB/UBS República - Fernanda Sante Limeira
5975220	EMAB/UBS Sé
2787113	EMAB/UBS Humaitá- Dr. João de Azevedo Lage
2786834	PAI/UBS Cambuci
2787113	PAI/UBS Humaita - Dr. João de Azevedo Lage
2788144	PAI/UBS Nossa Senhora do Brasil - Armando D'Arienzo
6090621	PAI/UBS República - Fernanda Sante Limeira
2786532	SIAT II Glicério
2786834	UBS Cambuci
2787113	UBS Humaita - Dr. João de Azevedo Lage
2788144	UBS Nossa Senhora do Brasil - Armando D'Arienzo
6090621	UBS República - Fernanda Sante Limeira
5975220	UBS Sé
2786532	Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci II
6127967	Unidade de Acolhimento Infante Juvenil Cambuci II
7111568	SRT Sé
958433	UPA III Vergueiro

<b>COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	
<b>CNES</b>	<b>NOME ESTABELECIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE</b>
0102075	Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres - Bela Vista



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – O valor do referido equipamento **HOTEL NEW LUZ** era de R\$ 147.183,25 (cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	HOTEL NEW LUZ
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	
1.1. Remuneração de Pessoal	85.915,00
1.2. Benefícios	54.700,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	4.650,00
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	18.360,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	8.205,00
2.1 Material Odontológico	5.620,00
2.2 Gases Medicinais	0
2.3 Orteses e próteses	0
2.4 Suprimentos de Informática	0
2.5 Material de Escritório	0
2.6 Combustível	0
2.7 Material de Limpeza	0
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	200
2.9 Gênero Alimentícios	200
2.10 Despesa de Transporte	500
2.11 Outros materiais de consumo	0
	4.720,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	0
4.1 Assessoria Contábil	55.648,25
4.2 Assessoria e Consultoria	0
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	0
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	520
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	21.680,00
4.6 Lavanderia	0
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0
4.8 Serviço de Remoção	0
4.9 Serviço de Transporte	0
4.10 Serviços Gráficos	500
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0
4.12 Educação Continuada	0
4.13 Serviços Assistencial Médico	1.200,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0
4.15 Manutenção Predial e Adequações	0
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.350,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0
4.18 Manutenção de informática	0
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0
4.20 Locação de Imóveis	0
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	24.100,00
4.22 Locação de Veículos	1.600,00
4.23 Água	0
4.24 Energia	0
4.25 Telefonia/Internet	0
4.26 Gás	200
4.27 Taxas e impostos	0
4.28 Outras despesas diversas	0
4.29 Outros Serviços terceirizados	0
4.30 Encargos sobre Serviços	0
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	4.498,25
	<b>147.183,25</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
msm  
MS

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0119233-6**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 Relatório Parceira AFNE - Hotel New Luz (094964368)

3.1.2. Relatório STS Santa Cecilia - Hotel New Luz (094964548)

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 58/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2024.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança



**José Carlos Alves**  
STS SANTA CECÍLIA  
RF: 895.413.5



**Mariane Queiroz**  
Interlocutora de Saúde Mental  
RF: 787.085.0